

PROGRAMA BNDES MAIS INOVAÇÃO

**Crédito para
empresas de todos
os portes investirem
em inovação
e digitalização**

Sobre o programa

O programa **BNDES Mais Inovação** oferece crédito para investimentos em inovação e digitalização de empresas de todos os portes.

São elegíveis investimentos em:

A. investimentos e gastos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) compatíveis com a **nova política industrial** e suas missões, abarcadas pela Resolução nº 1, de 6 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI); 

- B. PD&I alinhados com as seguintes **políticas nacionais ambientais**: do Meio Ambiente (PNMA), sobre Mudança do Clima (PNMC), de Resíduos Sólidos (PNRS), de Recursos Hídricos (PNRH), e de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA);
- C. **plantas industriais** com processos não existentes no país, que visem a produção de bens ou insumos não fabricados no Brasil ou cuja fabricação seja realizada de forma incipiente;
- D. **difusão tecnológica**, incluindo contratação de serviços tecnológicos, aquisição de máquinas e equipamentos com características inovadoras e aquisição de bens de informática e automação, abarcados pela Lei de Informática, que possuam tecnologia nacional e cumpram Processo Produtivo Básico na forma da Portaria MCT nº 950, de 12.12.2006;

- E. transformação do **ambiente digital**, contemplando redesenho de processos de produção, desenvolvimento de produtos/modelos de negócios e/ou implementação de plano de digitalização, sensorização, aquisição de *software* para tratamento de dados e/ou novos métodos analíticos de tratamento de dados; e
- F. **parques tecnológicos**, incubadoras e aceleradoras.



Subprogramas

INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO

Crédito para todos os investimentos listados acima. Financiamento a partir de R\$ 20 milhões,* podendo ser contratado diretamente com o BNDES ou por meio de agentes financeiros credenciados.

AQUISIÇÃO DE BENS INOVADORES

Crédito para investimentos em difusão tecnológica (D). Financiamento a partir de R\$ 20 milhões,* a ser contratado diretamente com o BNDES.

DIFUSÃO TECNOLÓGICA

Crédito para investimentos em difusão tecnológica (D). Financiamento de até R\$ 20 milhões/cliente/ano, a ser contratado por meio de agentes financeiros credenciados.**

* Esse montante não precisa ser integralmente voltado a inovação, que pode constituir parte do investimento total.

** Financiamentos à aquisição de serviços tecnológicos deverão observar, adicionalmente, o limite de até R\$ 5 milhões por operação.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Operações diretas

(contratadas diretamente com o BNDES)

SUBPROGRAMA	TIPO DE INVESTIMENTO	CONDIÇÕES FINANCEIRAS*	
		CUSTO FINANCEIRO	REMUNERAÇÃO DO BNDES**
Investimento em inovação (mínimo de R\$ 20 milhões)	A	TR	A partir de 2,2% a.a.
	B		
	C	Até 70% de TR + restante em TLP***	Parcela TR: a partir de 2,2% a.a. Parcela TLP***: a partir de 1,1% a.a.
	D	TR	A partir de 2,7% a.a.
	E	Até 50% de TR + restante em TLP***	Parcela TR: a partir de 2,7% a.a. Parcela TLP***: a partir de 1,1% a.a.
	F	TR	A partir de 2,2% a.a.
Aquisição de bens inovadores (mínimo de R\$ 20 milhões)	D	TR	A partir de 2,7% a.a.

* Condições financeiras aplicáveis exclusivamente a investimentos voltados à inovação, conforme descrição de investimentos elegíveis. Demais investimentos terão as condições de outros produtos/linhas do BNDES.

** A remuneração do BNDES já inclui o *spread* mínimo de risco de 0,2% a.a.

*** TLP ou outras moedas (Selic, US\$ etc.).

Observação: o subprograma “Investimento em inovação” também pode ser contratado na modalidade indireta não automática (mínimo de R\$ 20 milhões, por meio de agentes financeiros). [Acesse aqui](#) a página do programa para saber mais. 

Operações indiretas

(contratadas por meio de agentes financeiros)

SUBPROGRAMA	TIPO DE INVESTIMENTO	CONDIÇÕES FINANCEIRAS*		
		CUSTO FINANCEIRO	TAXA DO BNDES**	TAXA DO AGENTE FINANCEIRO
Difusão tecnológica* (máximo de R\$ 20 milhões)	D	TR ou Taxa Fixa baseada em TR (TFBTR)	1,25% a.a. (micro, pequenas e médias I empresas) ou 2,5% a.a. (médias II e grandes empresas)	Negociada entre agente e cliente (limitada a 5% a.a.)

* **Aviso:** o subprograma “Difusão tecnológica” estará disponível por meio dos agentes financeiros credenciados a partir de outubro/2023.

Demais condições

MODALIDADE	TIPO DE INVESTIMENTO	PRAZO TOTAL	CARÊNCIA	PARTICIPAÇÃO MÁXIMA DO BNDES
Operações diretas				
Investimento em inovação	A	Até 192 meses	Até 48 meses	Até 100%
	B			
	C			
	D	Até 120 meses	Até 24 meses	
	E			
	F	Até 192 meses	Até 48 meses	
Aquisição de bens inovadores	D	Até 120 meses	Até 24 meses	
Operações indiretas				
Difusão tecnológica*	D	Até 120 meses	Até 24 meses (ou até 12 meses para operações com TFBTR)	Até 100%

* **Aviso:** o subprograma "Difusão tecnológica" estará disponível por meio dos agentes financeiros credenciados a partir de outubro/2023.

Quem pode solicitar

Empresas e instituições, públicas e privadas, de todos os portes.

Como solicitar

A depender do valor e da modalidade, os financiamentos podem ser contratados **diretamente com o BNDES** (modalidade direta) ou **por meio de agentes financeiros credenciados** (modalidade indireta). 

Saiba mais em:

www.bndes.gov.br/bndes-mais-inovacao 



Central de Atendimento BNDES

www.bndes.gov.br/faleconosco

Ouvidoria do BNDES

www.bndes.gov.br/ouvidoria

 youtube.com/bndesgovbr

 twitter.com/bndes

 slideshare.net/bndes

 facebook.com/bndes.imprensa

 linkedin.com/company/bndes

 instagram.com/bndesgovbr

O BNDES não credencia nem indica quaisquer consultores, pessoas físicas ou jurídicas, como intermediários para facilitar, agilizar ou aprovar operações com o próprio Banco ou com as instituições financeiras credenciadas a repassar seus recursos.

www.bndes.gov.br

Editado pelo Departamento de Comunicação
do Gabinete da Presidência do BNDES